

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA № 001/2020. PROC. ADM. № 4352/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 035/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº27.174.119/0001-37, com Prefeitura sediada na Praça Coronel Paiva Gonçalves, nº 50, Bairro: Centro, na cidade de Mimoso do Sul/ES, CEP:29.400-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.551.277/0001-66, com sede na Praça Coronel Paiva Gonçalves, nº 50, Bairro: Centro, na cidade de Mimoso do Sul/ES, CEP:29.400-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. Angelo Guarçoni Junior brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 525.429.987-87, residente e domiciliado no município de Mimoso do Sul, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Maria das Graças Tamborini, brasileira, inscrito no CPF nº 695.566.017-91, residente na cidade de Mimoso do Sul/ES, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Angelo Guarçoni Junior brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 525.429.987-87, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em R\$ 7.352,14 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa nº 001/2020 firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

6.2 - O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até R\$ 36.760,72 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Mimoso do Sul - ES, 09 de julho de 2020.